Publicado no Jornal
"Agora Paraná"
Nº 2103 de 11/05/11

LEI N.º 1.116, DE 09 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR A ÁREA DOS TERRENOS ESPECIFICADOS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área de terreno do Patrimônio Público Municipal, constituída pelo lote nº 01, da quadra nº. 21 da Planta Recanto das Águas, constante na Matrícula nº. 36.995 do Registro de Imóveis de Piraquara, pela Área "2", constante na Matrícula nº. 43.151 do Registro de Imóveis de Piraquara.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de maio de 2011.

GABRIEL JORGE SAMAHA
Prefeito Municipal